



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Exma. Sra.

Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho

Maria Klésia de Oliveira (Keké)

Indicação nº 361

Os Vereadores que estes subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparada no art. 141 do Regimento Interno c/c artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, que seja enviado ao Prefeito Municipal, a presente indicação:

- que providencie a adequação do Decreto nº 8.944/21 para que continuem no Conselho Municipal de Educação (CME) somente os representantes da educação, conforme Lei Municipal nº 2.051/2007, bem como encaminhe projeto para alteração da lei mencionada a fim de incluir os membros da sociedade no CME.

Justificativa: Infelizmente, o Conselho Municipal de Educação (CME) tem sido impedido de atuar em razão do conflito entre a Lei Municipal nº 2.051/2007 e o Decreto nº 3.607/2007, pelo que Vossa Excelência optou por revogar este último, conforme Decreto 9.065/2021. Ocorre que a Procuradoria Jurídica do Município, através do Parecer Jurídico Administrativo nº 119/2021, concluiu que o CME estaria atuando de forma irregular. Assim sendo, diante da importância deste conselho e da segurança jurídica de suas ações é preciso que o mesmo seja regularizado com urgência, bem como seja incluída a participação social no mesmo, considerando que são metas do Plano Municipal de educação e do Plano nacional de educação, ampliar a participação social nos conselhos. Essa regularização torna-se urgente, considerando ainda que as ações do CME estão suspensas, a pedido da SME, e as comunidades escolares solicitam atuação e fiscalização por parte desse CME, como sempre aconteceu, sendo essa prerrogativa válida num Estado Democrático de Direito.

Bom Despacho, 30 de agosto de 2021.

Sâmara Diretora

Sildete Assistente Social

Vinícius Pedro

Professor Éder Tipura